



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: cmdcacb@outlook.com / cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br

Ao Senhor Nivaldo de Sousa

Prefeito de Capivari de Baixo-SC

c/ cópia a Senhora Selma Machado Costa

Secretaria de Administração e Finanças de Capivari de Baixo.

Ofício de nº 150/CMDCA/2018

Capivari de Baixo, 27 de setembro de 2018.

Assunto: Solicitação de mudança na lei nº1409/2011 – que dispõe sobre a política da criança e do adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme art. 6º A da Lei Municipal 1409/2011, considerando o disposto na Resolução de nº 141/2018, **solicita que seja alterada na lei 1409/2011 do CMDCA**, no que se refere ao Artigo 6ª, inciso II, § 5º: - “Os membros titulares do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação apenas por uma vez e por igual período. (Redação acrescida pela Lei nº1414/2011)”, no que se refere a parte que versa sobre o mandato dos conselheiros no CMDCA, especificando que o tempo de mandato **dos membros governamentais** dependem da vontade expressa do prefeito 30 dias após sua posse, de modo que venha de encontro com o disposto no art. 6 da Resolução 105 de 2005 do CONANDA.

Eliezer Marques Costa

Presidente do CMDCA

Recebemos em: 01/10/2018
Órgão: Assessoria
Funcionário(a): Maria E

Assinatura:.....